



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.843 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para atender despesas de diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:

08.05.1060326.3.003.4120-277 - Equip. Mat. Permanente	R\$ 20.000,00
14.03.0416096.2.006.3132-358 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 6.000,00
14.04.0416096.4.003.3132-148 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 2.000,00
Total	<u>R\$ 28.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos, será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

08.05.1060326.3.003.4120-141 - Equip. Mat. Permanente	R\$ 20.000,00
14.01.0407020.2.005.3120-348 - Material de Consumo	R\$ 6.000,00
14.03.0416096.4.002.3120-147 - Material de consumo	R\$ 2.000,00
Total	<u>R\$ 28.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE OUTUBRO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSE MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição 1810, de 21/10 /97.